



Resolução nº01/2023/CMDR/MN-RO

Monte Negro - RO, 24 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do aumento do valor da hora máquina dos serviços executados com as máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da SEPAGRI.”

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 148/GAB/PMMN/99 de 18 de maio de 1999, alterada pela Lei 303/GAB/PMMN/2009 de 15 de junho de 2009, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através da Lei Orgânica Municipal de 21 de novembro de 1994, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a operacionalização do Programa Progresso Rural (antigo Programa Porteira Adentro criado através da Lei Municipal nº 672/GAB/2015 de 21 de dezembro de 2015), assim como o Decreto nº 1028/GAB/PMMN/2016, que dispões sobre a regulamentação da 672/GAB/2015, tal como o Decreto nº1284 de 24 de julho de 2017, que alterou dispositivos do Decreto nº 1028/2016.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 15 de dezembro de 2022 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois) no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Cultural, no Setor 01, Avenida Marechal Cândido Rondon, com início às 09h00min com a presença da maioria dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a 4º (quarta) pauta da referida reunião que foi a **Alteração dos valores da hora máquina** da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura de Monte Negro, patrulha esta que possui por finalidade atender agricultores familiares através do Programa Progresso Rural.

CONSIDERANDO que o tal solicitação se dá em virtude de o valor da taxa de prestação de serviço pela utilização das máquinas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal da SEPAGRI tem como base o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora máquina da Tabela do DER/RO nos termos Lei Municipal nº672/GAB/2015 de 21 de dezembro de 2015, e que o referido valor esta desatualizado, pois ainda esta sendo utilizado o Decreto nº 1284/GAB/PMMN/2017 de 24 de julho de 2017, tendo como referência a Tabela DER/RO fevereiro/2017.

CONSIDERANDO que a referida solicitação de alteração dos valores da hora máquina da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, foi submetida a votação e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Resolve:

Artigo 1º- Ser favorável à aprovação da Alteração dos valores da hora máquina da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura no que diz respeito à execução do Programa Progresso Rural, Conforme segue:

Equipamento	Valor Hora Máquina
-------------	--------------------

CMDR/MN - Rua Francisco Prestes, nº 2774, Setor 02, Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEPAGRI), Monte Negro/RO – CEP: 76888-000 – Fone para contato: (69) 3530-2635, Email:

sepagrimontenegro@hotmail.com.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEPAGRI
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – CMDR



Trator Agrícola	R\$ 100,00
Retroescavadeira	R\$ 120,00
Pá carregadeira	R\$ 160,00
Caminhão basculante	R\$ 140,00
Escavadeira Hidráulica	R\$ 250,00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto Carlos dos Santos
Presidente do CMDR/Monte Negro – RO

Antonio Carlos Vidotto Severino
Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI

Homologo a Resolução nº 001/2023/CMDR/MN-RO, nas conformidades da Lei Municipal nº 148/GAB/PMMN/99 de 18 de maio de 1999, alterada pela Lei 303/GAB/PMMN/2009 de 15 de junho de 2009, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CMDR/MN - Rua Francisco Prestes, nº 2774, Setor 02, Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEPAGRI), Monte Negro/RO – CEP: 76888-000 – Fone para contato: (69) 3530-2635, Email: sepagrimontenegro@hotmail.com.





Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**,
CPF: 478.55*. **2-*1 em **10/02/2023 às 17:09:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
17U2.8V09.847A.8386.1078, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VIDOTTO
SEVERINO**, CPF: 726.37*. **2-*3 em **25/01/2023 às 14:15:31**, Cód. Autenticidade
da Assinatura: **14E5.6215.030U.V444.6435**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de
23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **ADA20F**. Tipo de Documento: **PROJETO DE RESOLUÇÃO - Nº 12/2023**

Confeccionado por **TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: 023.81*. **2-*6 , em **25/01/2023 - 14:12:26**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1485.7712.325A.276V.1447



1485.7712.325A.276V.1447